

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 39/2023 – CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**

SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.....	6
2.1.2. PRESTADOR: DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITIRAPINA	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	10
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	11
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	16
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	17
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	18
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	19
3.2.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA – CAC	21
3.3. PLANEJAMENTO	22
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	22
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	22
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	25
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	26
3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS E REALIZADOS	27
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	30
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	31

4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	31
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	32
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	32
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	32
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	33
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	35
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS	36
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	36
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	38
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	39
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	40
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	40
4.3.1.	CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	41
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	41
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	41
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	43
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	43
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	45
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	45
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	46
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	46
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	46
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	47
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	47
5.	CONCLUSÃO	49
6.	RECOMENDAÇÕES	49
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
	ANEXO I - DADOS	51
	Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.	51
	Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.	51
	Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.	52
	Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.	52
	Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	53
	Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.....	54
	ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	55
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	56

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS..... 57

ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA..... 58

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Divisão de Água e Esgoto de Itirapina (DAE – Itirapina) à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

O Município de Itirapina firmou os Convênios de Cooperação nº 02/2013 e 06/2017, através da Lei Municipal nº 2.653, de 22/11/2013, e da Lei Municipal nº 2.860, de 14/11/2017, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITIRAPINA – DAE ITIRAPINA

A **DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITIRAPINA** é responsável por estudar, planejar, projetar, executar e operar os serviços de obras e saneamento básico, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água potável e a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos do município.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Itirapina, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 2.856, de 12/03/2014.

Os atuais membros do CRCS de Itirapina foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 4.094, de 05/09/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 161 de 23/05/20213, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Prefeitura. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 121/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 11,44% (onze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) e de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 430, de 20/05/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

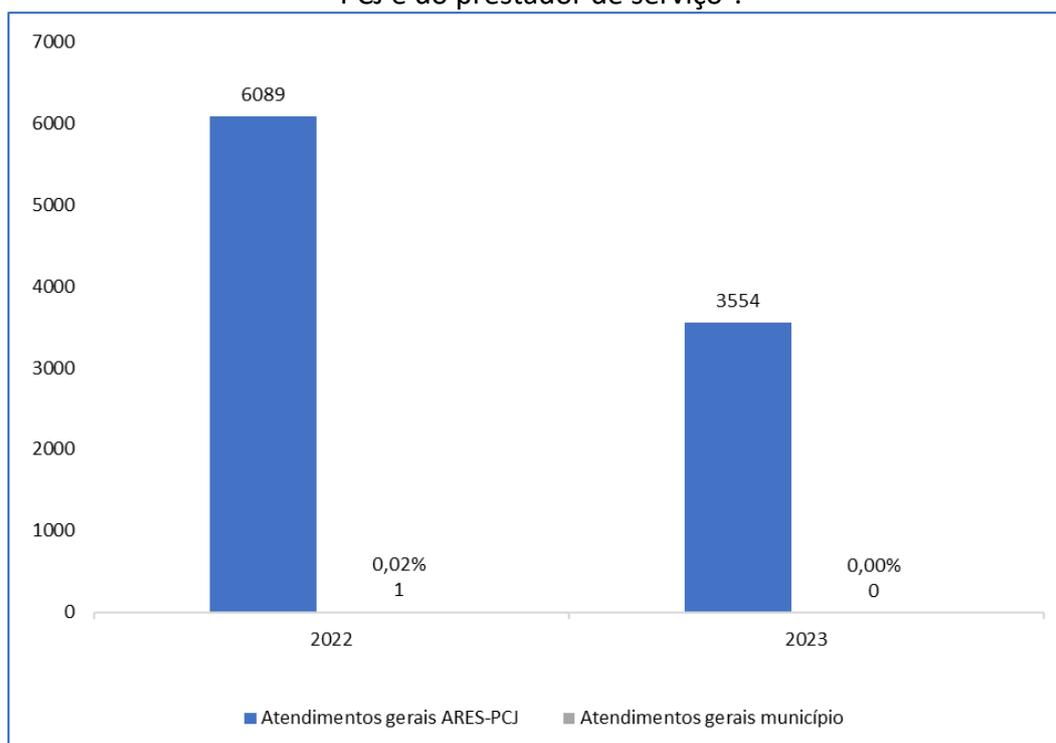
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/07/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

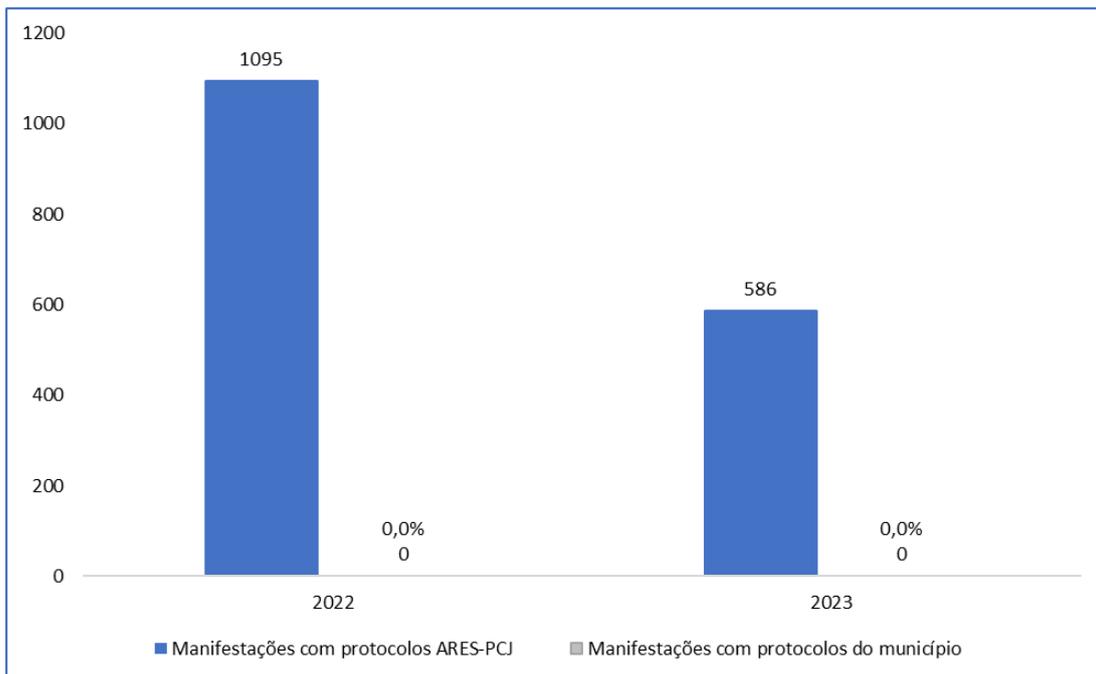
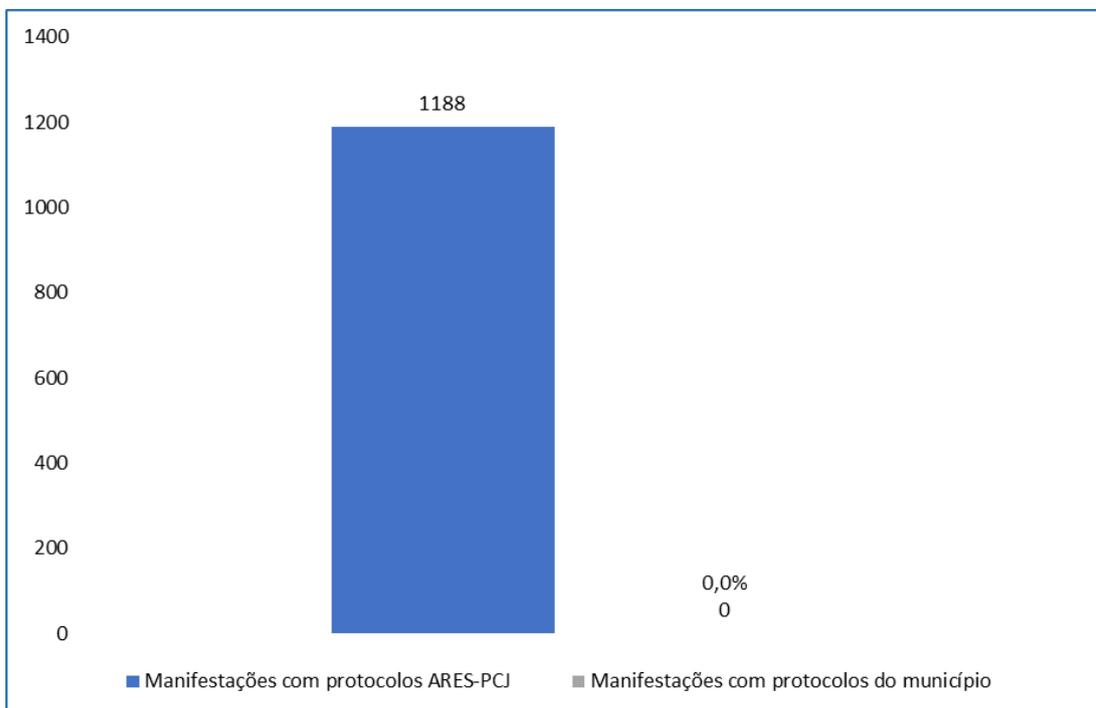


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023)



(SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

³ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/07/2023).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pela prestador DAE - Itirapina.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 08/11/2022, das 14h00 às 16h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Itirapina por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na DAE (Rua Sete, nº 55).

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 11/11/2022.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?

 Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

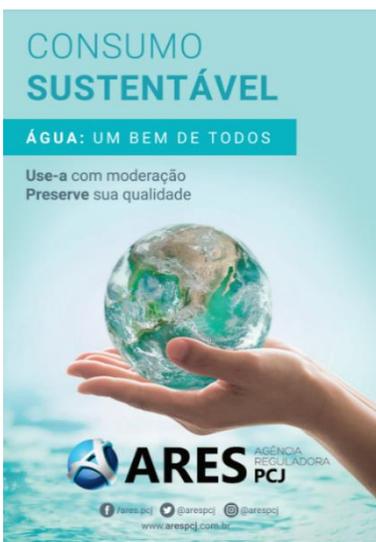
Como calcular o desconto?

FAIXA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10m³	20%
11m³ a 20m³	25%
Acima de 20m³	Regra do prestador

Outras Informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após o data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018.
Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvidoria da ARES-PCJ
 Endereço: R. 1144 - Parque Granada
 E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
 WhatsApp: 19 3471-5100
 www.arespcj.com.br

 /ares-pcj
 @arespcj
 @arespcj



CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade



ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

 /ares-pcj
 @arespcj
 @arespcj
 www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

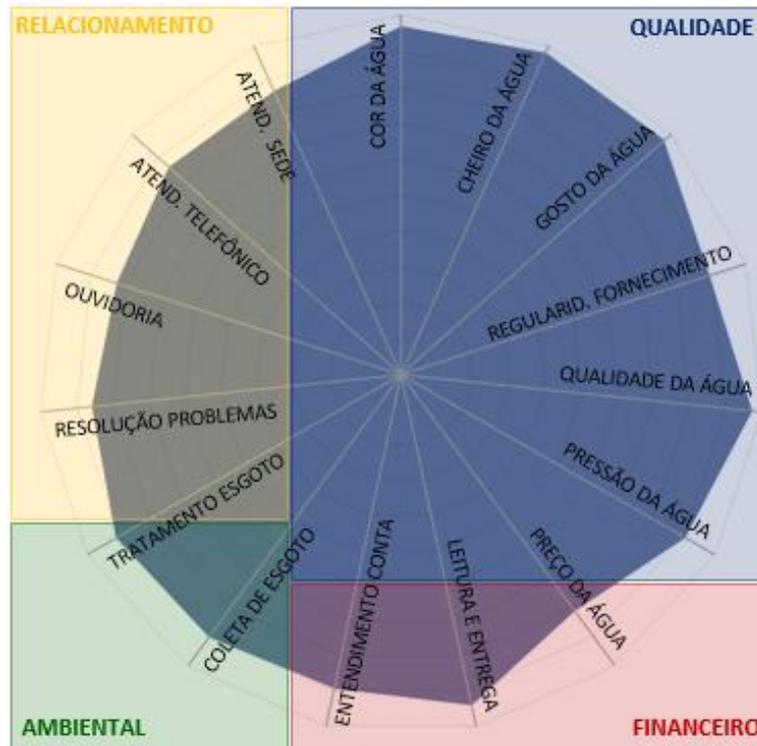
1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.



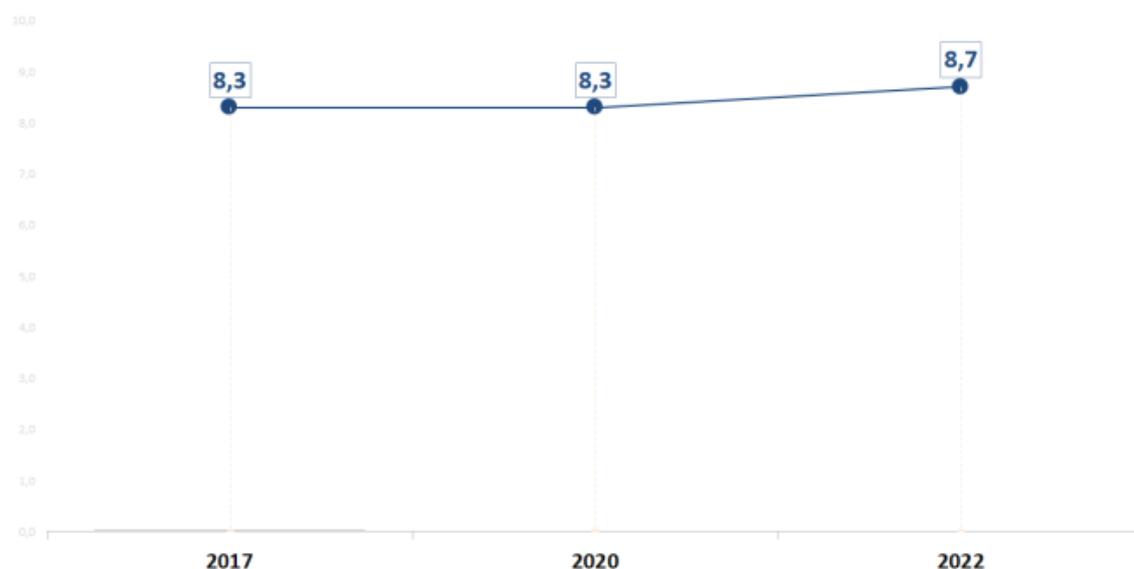
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

RADAR DE SATISFAÇÃO



SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



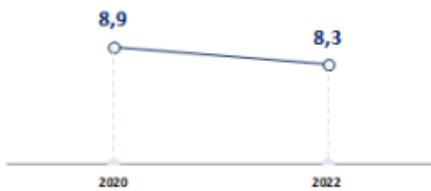
ATENDIMENTO NA SEDE



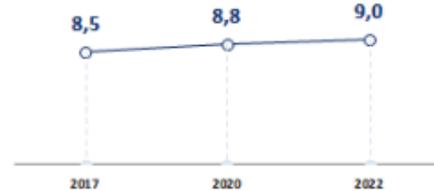
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



OUVIDORIA



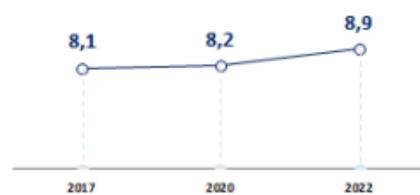
COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



PRESSÃO DA ÁGUA



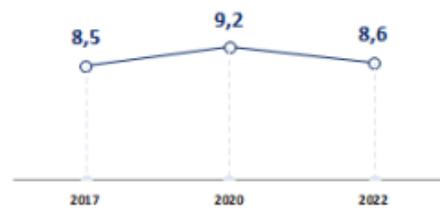
QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



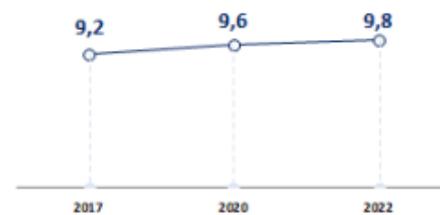
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



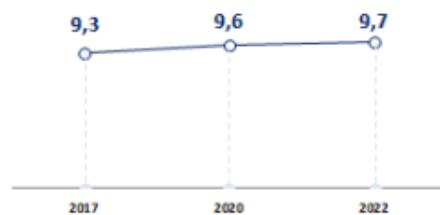
GOSTO DA ÁGUA



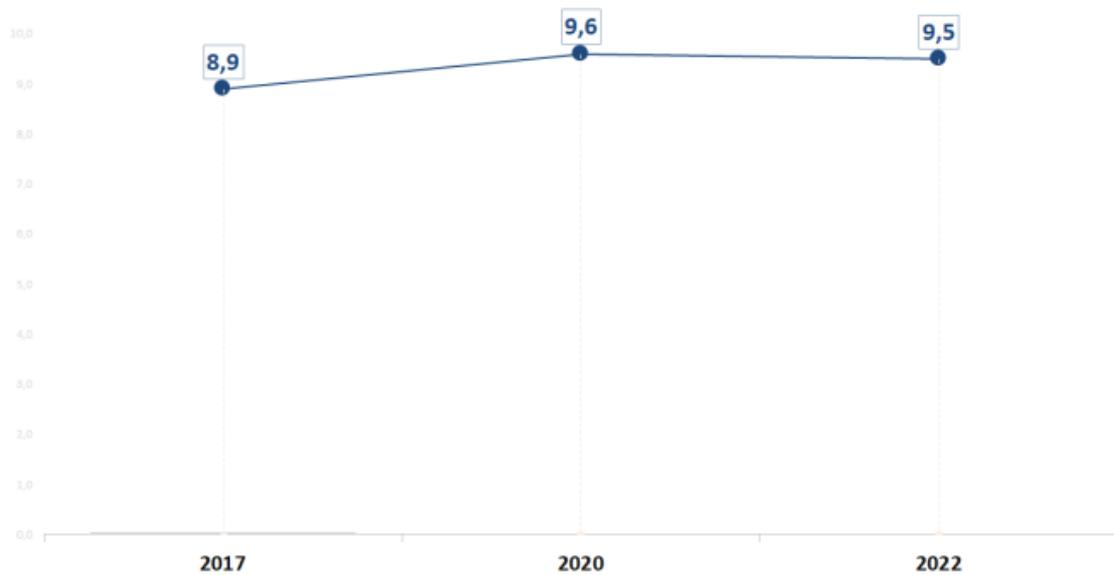
CHEIRO DA ÁGUA



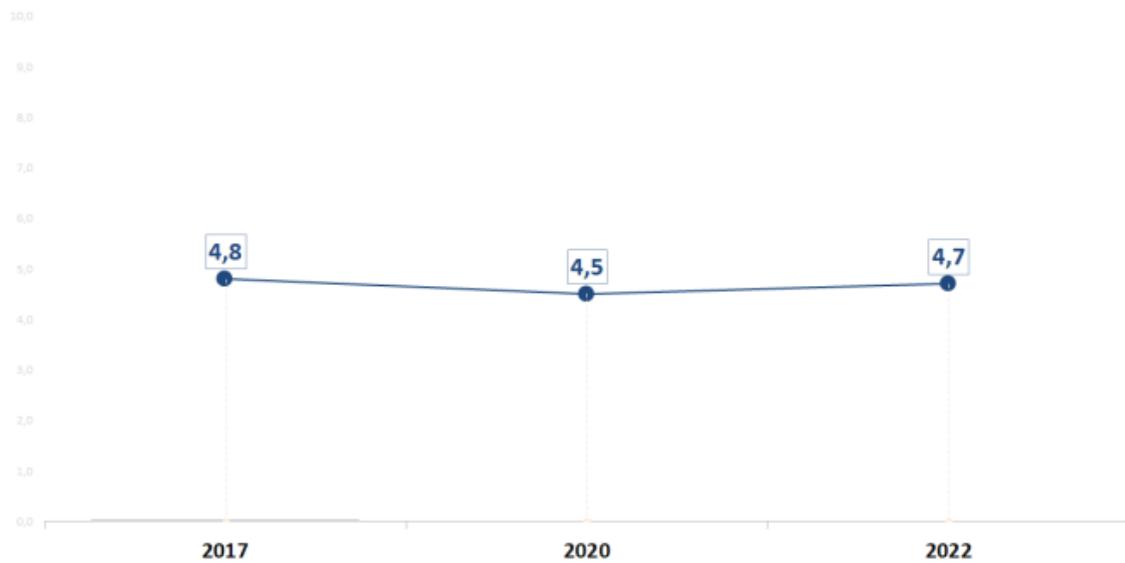
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

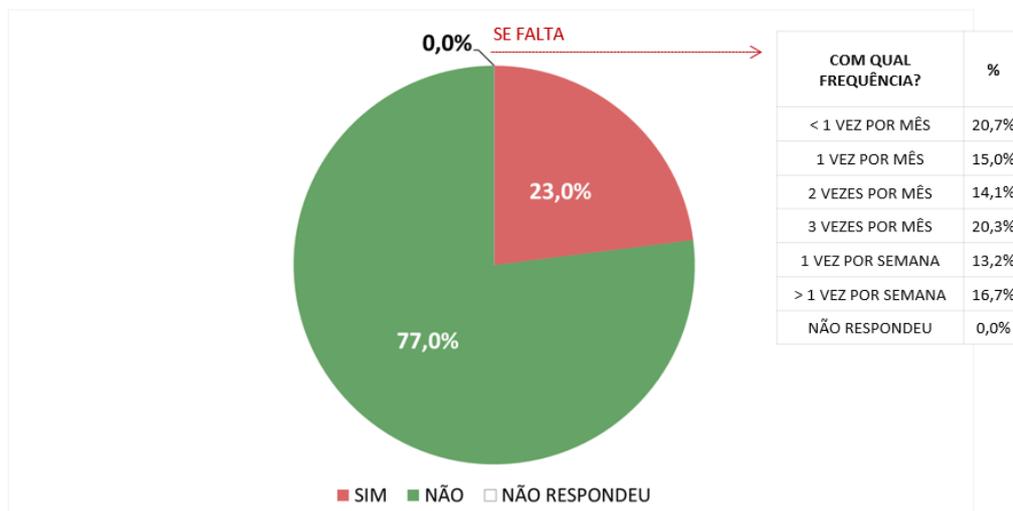


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



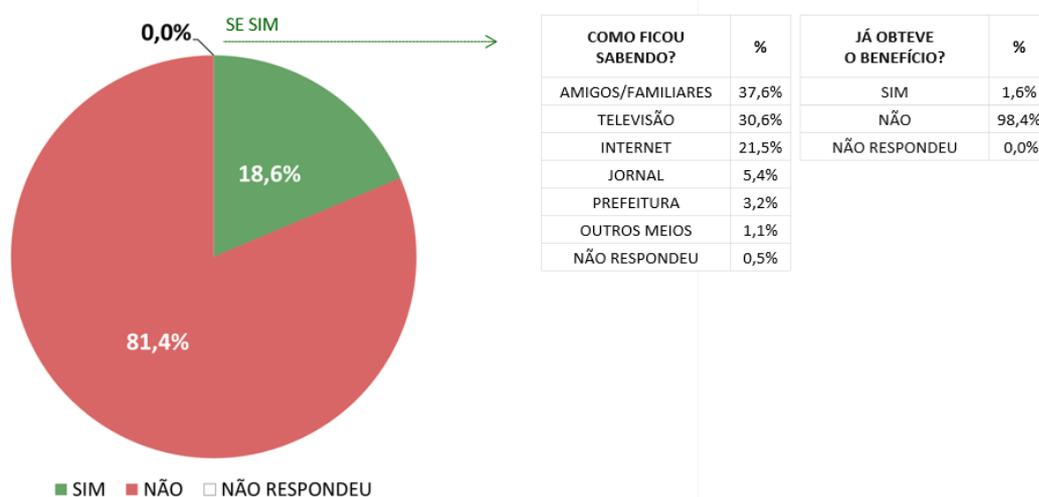
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Itirapina é composto por unidades de captação, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em agosto/2023 e julho/2023, respectivamente. Ressalta-se que Itirapina não possui captações superficiais e nem ETA, sendo abastecida completamente por poços artesianos.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 9	Total -	Total 1	Total 8	Ligações ativas 6.966
Ativas 9	Ativas -	Ativas 1	Ativos 8	Economias ativas 6.966
Vazão (L/s) 124,81	Vazão (L/s) -		Volume (m³) 3.440	Redes ativas (km) 97

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Itirapina conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em agosto/2023 e julho/2023, respectivamente.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 4	Ligações ativas 4.590
Ativas 1	Ativas 3	Economias ativas 4.590
Vazão (L/s) 55		Redes ativas (km) 59

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

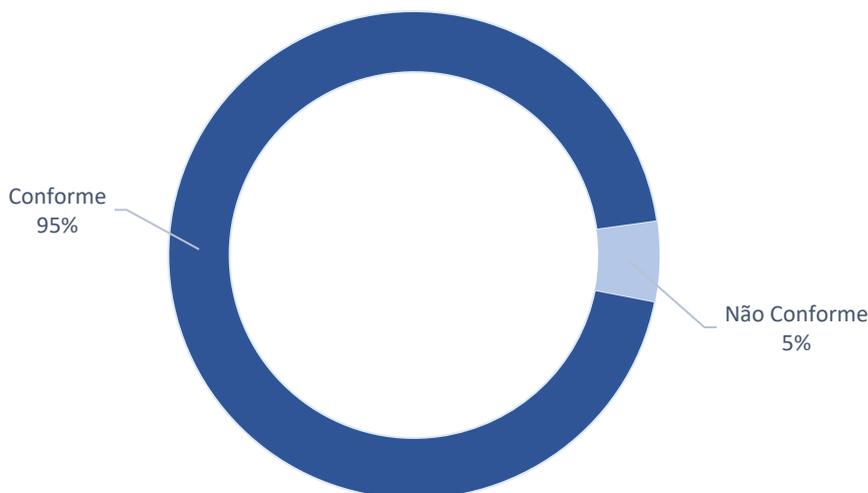
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Entre janeiro de 2022 e julho de 2023 foram realizadas 19 coletas e análises de água da rede de distribuição de Itirapina, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. Em uma coleta (e confirmado em recoleta) foi constatado o parâmetro fluoreto fora dos limites da legislação aplicável, sendo notificado pela ARES-PCJ. A DAE Itirapina solucionou essa não conformidade e apresentou laudo técnico demonstrando que o parâmetro atende ao padrão de potabilidade.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
11/01/2022	Rua Onze,110, Escola José Cruz Vila Cianeli - Itirapina/SP	Conforme
08/02/2022	Rua Sete B,347, Santa Cruz - Itirapina/SP	Conforme
03/03/2022	Rua Oito,586, Vila Santa Cruz - Itirapina/SP	Conforme
07/04/2022	Rua 02 travessa Av02,39, Vila Garbi - Itirapina/SP	Conforme
10/05/2022	Rua Rosângela Aparecida Grossi,67, Distrito Industrial - Itirapina/SP	Conforme
09/06/2022	Av Cianelli,342, Villa Cianelli - Itirapina/SP	Conforme
06/07/2022	Rua Seis,503, Vila Cianeli - Itirapina/SP	Conforme
02/08/2022	R Araribóia,350, Jardim Nova Itirapina - Itirapina/SP	Conforme
16/09/2022	Rua Sete,55, Centro - Itirapina/SP	Conforme
11/10/2022	Avenida Onze ,160, Centro - Itirapina/SP	Conforme
04/11/2022	Rua Um,167, Centro - Itirapina/SP	Conforme
13/12/2022	Rua Tupiniquins ,926, Jardim Nova Itirapina - Itirapina/SP	Conforme
10/01/2023	Rua Armélio Guariento ,8, Jardim Dos Eucaliptos - Itirapina/SP	Conforme
07/02/2023	Avenida Um,343, Centro - Itirapina/SP	Conforme
07/03/2023	Rua Sete D 326 Itirapina SP	Conforme
12/04/2023	Rua Sebastião Grossi ,172 - Cidade: Itirapina/SP	Conforme
04/05/2023	Rua Dois,07 - Itirapina / SP	Conforme
07/06/2023	Rua Um,435 - Itirapina / SP	Conforme
05/07/2023	Rua Cinco,s/ n.º - Itirapina / SP	Não Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.



3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

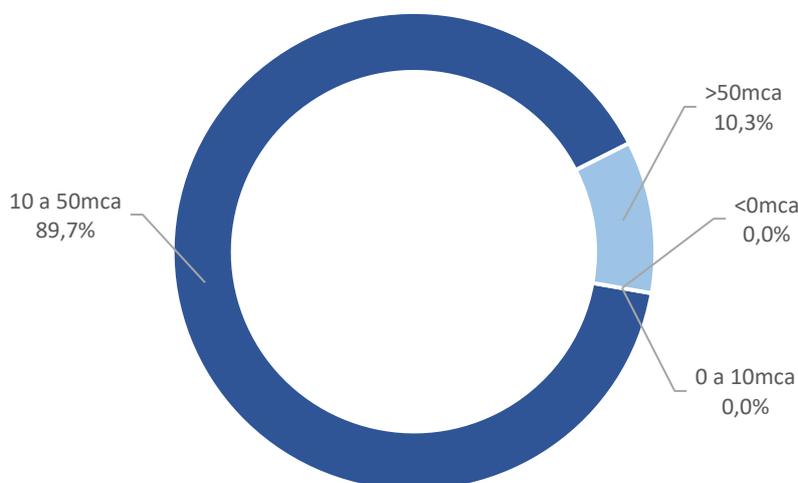
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre julho de 2022 e agosto de 2023 foram instalados dois pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água do Município de Itirapina, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Um dos pontos monitorados apresentou-se fora da faixa de pressão estabelecida, sendo notificado pela Agência. A DAE Itirapina apresentou justificativa para esta não conformidade, sendo considerada solucionada.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

Período monitorado	Endereço	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
14/06/2022 a 14/07/2022	Rua Doze - Terminal Rodoviário	720	0%	0%	79,48%	20,52%
14/06/2022 a 14/07/2022	Rua Jandira Grossi, 123, Vale Verde	720	0%	0%	100%	0%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a agosto de 2023 a ARES-PCJ gerou 13 relatórios técnicos a partir das fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) de Itirapina, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.

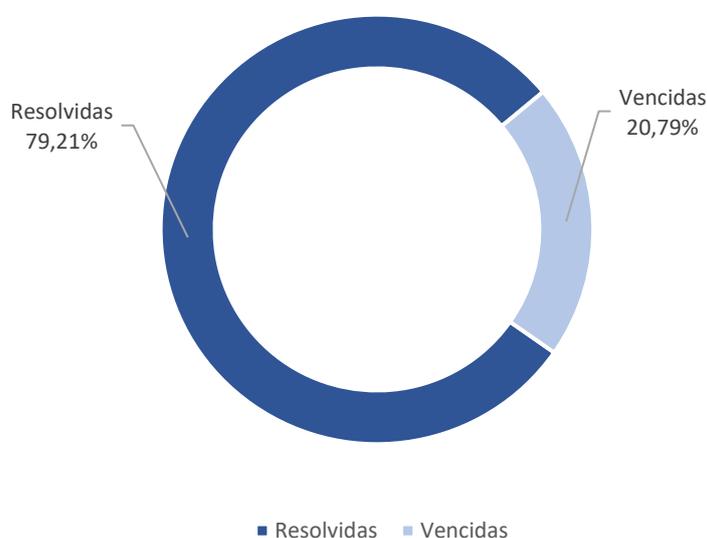
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	jan/14
R2	Fiscalização	SAA e SES	ago/14
R3	Fiscalização	SAA	fev/15
R4	Fiscalização	SAA e SES	set/15
R5	Fiscalização	SAA e SES	mai/16
R6	Fiscalização	SAA e SES	dez/16
R7	Fiscalização	Condições Gerais	out/17
R8	Fiscalização	SAA e SES	dez/17
R9	Fiscalização	SAA e SES	ago/18
R10	Fiscalização	Condições Gerais	set/20
238/2021	Fiscalização	Visita Técnica - CAC	dez/21
215/2022	Fiscalização	DRONE	out/22
002/2023	Fiscalização	SAA E SES	dez/22

A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Itirapina.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	0	-
Resolvidas	80	79,21%
Vencidas	21	20,79%
TOTAL	101	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

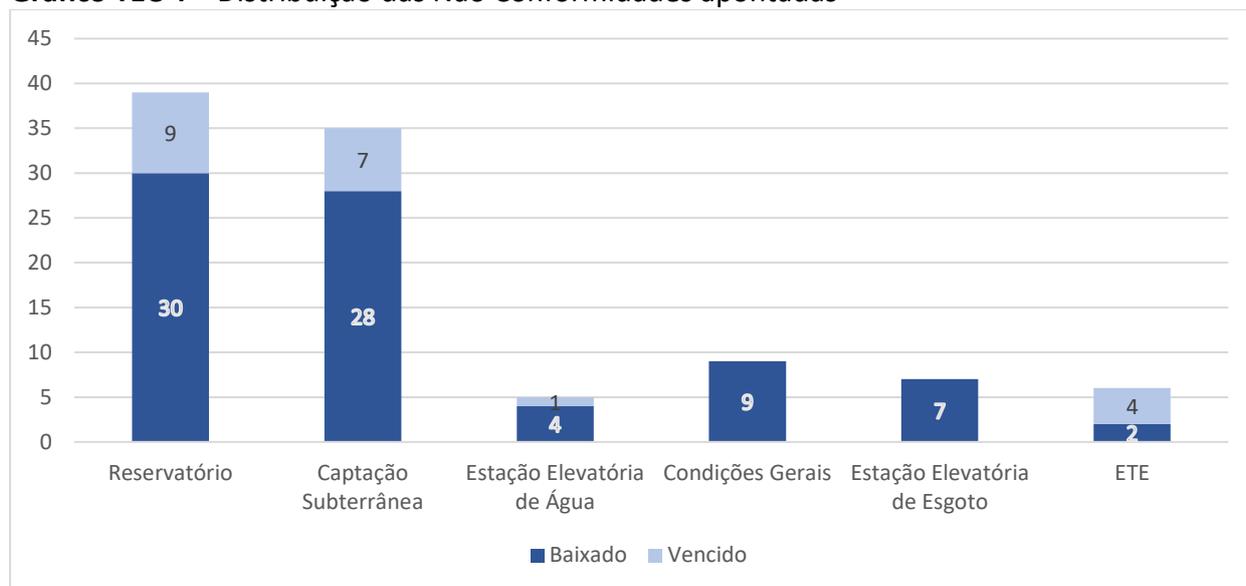


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Reservatório	39	30	77%
Captação Subterrânea	35	28	80%
Estação Elevatória de Água	5	4	80%
Condições Gerais	9	9	100%
Estação Elevatória de Esgoto	7	7	100%
ETE	6	2	33%
TOTAL	101	80	79%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Itirapina, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 24 Autos de Notificação, 12 Autos de Advertência e 5 Autos de Multa.

3.2.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 16/09/2019, a Prefeitura Municipal de Itirapina firmou o Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC nº 15/2019, se comprometendo a resolver 18 (dezoito) não conformidades apontadas em fiscalizações. Em 19/01/2022 a Prefeitura Municipal de Itirapina quitou completamente as obrigações referentes às não conformidades constantes no CAC 15/2019.

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Itirapina possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB (elaborado em 2016 e aprovado pela Lei 2.805/2016) que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2016-2035) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Itirapina encontra-se no Anexo V.

O resumo dos prazos e investimentos referentes aos programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itirapina é indicado na Tabela TEC 8. Dentre os investimentos previstos para o período tarifário deste Reajuste existem ações e obras constantes no PMSB, sendo elas a substituição de redes e ramais de abastecimento de água antigos, realização de pesquisas de vazamentos e reparos na rede de distribuição de água e elaboração de projeto para novas redes de esgotamento sanitário, além da Revisão do PMSB e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural (PMSR).

Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Curto Prazo (até 2018)	Médio Prazo (até 2025)	Longo Prazo (até 2035)
Abastecimento de Água	6.708.550,26	2.916.198,69	8.380.648,75
Esgotamento Sanitário	1.548.080,81	1.827.972,88	6.517.846,49
Total	8.256.631,07	4.744.171,57	14.898.495,24

3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Itirapina possui Plano Diretor de Combate a Perdas, elaborado em 2015 pela Novaes Engenharia e Construções Ltda. O documento, que dispõe de um diagnóstico e estudos sobre a necessidade de implementações de projetos, apresenta ações e investimentos visando atingir índice de perdas de 25% após a terceira etapa de implantação. Para o presente Reajuste Tarifário, há solicitação de investimentos relacionados às ações constantes no Plano de Combate

à Perdas, como a realização de pesquisas de vazamentos e reparos na rede de distribuição de água e substituição de redes antigas. A implantação das ações propostas no Plano está dividida em três etapas, apresentadas na Tabela TEC 9.

Tabela TEC 9—Investimentos constantes no Plano Diretor de Combate às Perdas de Itirapina.

ATIVIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO (R\$)
PRIMEIRA ETAPA	
Implantação do projeto de Setorização	R\$ 2.336.222,46
Projeto do Sistema de Macromedição de Vazão e Nível, incluso Automação e Telemetria, caixas de proteção e aferição com Pitometria.	R\$ 1.240.964,20
Projeto de Pesquisa de Vazamentos não visíveis.	R\$ 197.889,00
SUBTOTAL 1:	R\$ 3.775.075,66
SEGUNDA ETAPA	
Projeto da Micromedição	R\$ 922.629,77
Implantação dos Inversores de Frequência	R\$ 225.000,00
Manutenção para recuperação dos poços profundos.	R\$ 96.600,00
SUBTOTAL 2:	R\$ 1.244.229,77
TERCEIRA ETAPA	
Substituição das Redes de Ferro Fundido	R\$ 1.127.599,54
SUBTOTAL 3:	R\$ 1.127.599,54
TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)	R\$ 6.146.904,97

Fonte: PLANO DIRETOR DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA. RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL. VOLUME 01/04 – TEXTOS. JULHO – 2015. Novaes Engenharia e Construções Ltda. – EPP.

3.4. INVESTIMENTOS

O último reajuste tarifário do Município de Itirapina ocorreu em maio de 2022, com previsão para realização de dois investimentos, sendo um deles a substituição de hidrômetros no município e o outro apenas a aprovação de parte do valor referente a futura construção do sistema de tratamento terciário para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Portanto, como o sistema terciário ainda está em processo inicial de licitação, o valor respectivo (R\$ 2.563.871,33) não foi liquidado, estando reservado para esta finalidade. Já a aquisição de hidrômetros para renovação do parque foi executada completamente (Tabela TEC 10).

Entre 2022 e 2023, foram realizados oito investimentos não previstos no reajuste tarifário de 2022, totalizando R\$ 276.547,73 de recursos próprios da DAE Itirapina e R\$ 1.583.440,79 de recursos extraorçamentários (Tabela TEC 11). O maior investimento, em termos de recursos aplicados, foi a perfuração de um novo poço tubular profundo no bairro Nova Itirapina, sendo executado com recursos extraorçamentários do Governo do Estado de São Paulo.

Um investimento apontado como realizado pela DAE Itirapina como não previsto e realizado foi a abertura da 3ª vala para disposição de resíduos sólidos domiciliares. A execução desta obra, segundo o Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi realizada com a liquidação de R\$ 245.745,78, com a despesa sendo classificada na função e subfunção de Saneamento. Contudo, esta despesa não pode ser contabilizada como investimento regulatório perante a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, uma vez que esta Resolução trata exclusivamente do reajuste e revisão das tarifas de **água e esgoto**.

Para o presente reajuste tarifário, relativo ao período de setembro/2023 a agosto/2024, a DAE de Itirapina havia previsto investir R\$ 11.106.321,29 em recursos próprios e R\$ 1.133.633,14 em recursos extraorçamentários em seis ações e obras relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

Após análise técnica da documentação enviada à ARES-PCJ pela DAE Itirapina (projetos, planilhas orçamentárias, orçamentos e propostas comerciais e justificativas), bem como a avaliação dos investimentos executados e não executados referentes ao reajuste anterior, foram aprovados os seis investimentos, sendo R\$ 2.725.367,42 em recursos próprios e R\$ 6.844.240,48 em recursos extraorçamentários, totalizando R\$ R\$ 9.569.607,90 (Tabela TEC 12).

O principal investimento para o período é o início da construção do tratamento terciário da ETE, com estimativa de aporte total de R\$ 10.838.350,00, entre recursos próprios da DAE e da Prefeitura. Desse total, R\$ 2.563.871,33 já foram aprovados no Reajuste de 2022, sendo descontados do reajuste atual. Com o objetivo de assegurar a modicidade tarifária, houve o acordo entre DAE e Prefeitura para que esta, neste primeiro momento, realize aporte parcial de recursos para execução da obra do tratamento terciário e, no médio e longo prazos, a DAE quite o aporte.

Ressalta-se que foi feita a solicitação para abertura da 4ª vala para disposição de resíduos sólidos domiciliares, no valor de R\$ 343.331,22. Como já detalhado acima, este investimento não é previsto na Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, e, portanto, **não foi aprovado**.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos no reajuste anterior

Item	Investimentos	Execução Física (%)	Recursos aprovados em 2022 (R\$)			Recursos executados (R\$)			Observações
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	
1	Construção de Sistema de tratamento terciário, complementar ao tratamento existente com lagoas de estabilização, para a eliminação do fósforo e de outros elementos indesejáveis na operação da ETE do município de Itirapina/SP.	0%	5.000.000,00	2.563.871,33*	7.610.783,33	0	0	0	Aguardando licitação e início das obras.
2	Aquisição de hidrômetros (troca de aprox. 800 hidrômetros)	100%	-	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00	42.000,00	
TOTAL (R\$)			5.160.000,00	13.538.947,96	18.538.947,96	-	42.000,00	42.000,00	

*Valor não liquidado em função de a obra ainda não ter sido iniciada. Será descontado da solicitação atual para o mesmo investimento.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 11 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Execução Física (%)	Recursos executados (R\$)			Observações
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	
1	Aquisição de bomba para elevatória final da ETE	100%		21.000,00	21.000,00	
2	Aquisição de máquina de cortar piso/asfalto	100%		7.500,00	7.500,00	
3	Aquisição de conjunto girante para bomba autoescorvante	100%		12.490,00	12.490,00	
4	Aquisição veículo (IKIA UK2500 HD SC)	100%	151.108,35	72.391,65	223.500,00	
5	Aquisição de veículo GOL 1.0 85hp 4p	100%	52.194,92	25.005,08	77.200,00	
6	Aquisição de 30 barras de tubo Ocre JEI 300mm	100%		44.400,00	44.400,00	
7	Cercamento das futuras ETE e EEEB Broa	100%		93.761,00	93.761,00	A tela metálica da futura ETE Broa foi furtada e a DAE irá providenciar novo cercamento.
8	Perfuração de poço tubular profundo - Bairro Nova Itirapina	85%	1.380.137,52	-	1.380.137,52	A perfuração está completa, restando realizar o teste de vazão e análises físico-químicas, instalação dos equipamentos e ligações hidráulicas e elétrica.
TOTAL (R\$)			1.583.440,79	276.547,73	1.859.988,52	

3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS E REALIZADOS

4 e 5. Aquisição de veículos



Foto 1 – Veículo GOL.



Foto 2 – Veículo (caminhão) IKIA UK2500 HD SC.

7. Cercamento das futuras ETE e EEBB Broa



Foto 1 – Área da futura ETE Broa, com mourões instalados.



Foto 2 – Foto 1 – Área da futura ETE Broa, com mourões instalados.



Foto 3 – Área da futura EEBB Broa, com alambrado e portões instalados.



Foto 4 – Área da futura EEBB Broa, com alambrado e portões instalados.

8. Perfuração de poço tubular profundo - Bairro Nova Itirapina



Foto 1 – Poço tubular perfurado no bairro Nova Itirapina.



Foto 2 – Placa da obra.



Foto 3 – Área da perfuração do poço tubular perfurado no bairro Nova Itirapina.

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos para o próximo período

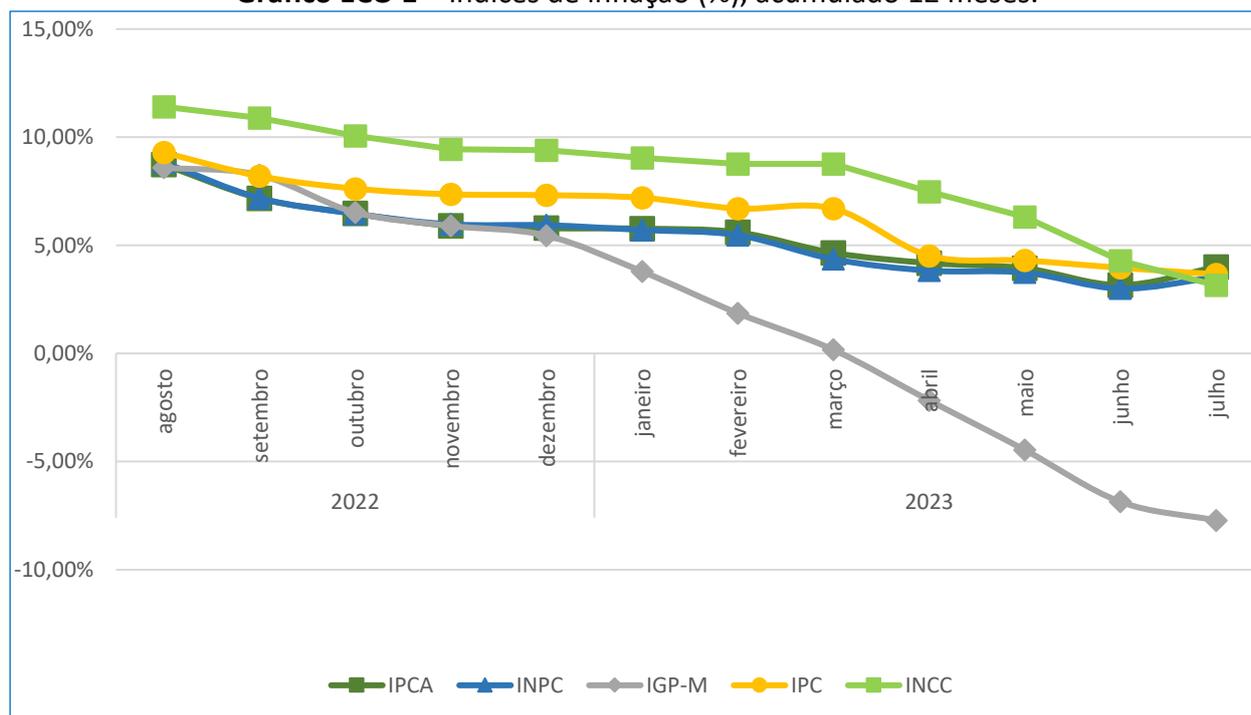
Item	Investimentos	Fonte de Recursos Extraorç.	Recursos Previstos (R\$)			Recursos Aprovados pela ARES-PCJ (R\$)			Observações
			Extra	Próprio	Global	Extra	Próprio	Global	
1	Construção do sistema de tratamento terciário da ETE	Prefeitura Municipal	-	10.838.350,00	10.838.350,00	5.710.607,34	2.563.871,33	8.274.478,67	Processo 3133/2023 - Edital de Licitação nº 054/2023
2	Substituição de redes e ramais de ferro fundido no bairro Santa Cruz	FEHIDRO	214.078,16	9.044,94	223.123,10	214.078,16	9.044,94	223.123,10	Em fase de elaboração de edital
3	Realização de pesquisa de vazamentos não visíveis e eliminação dos vazamentos, visando a redução das perdas de água no município de Itirapina	FEHIDRO	209.675,10	8.613,90	218.289,00	209.675,10	8.613,90	218.289,00	Em fase de elaboração de edital
4	Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Rural	FEHIDRO	471.769,89	24.829,95	496.599,84	471.769,89	24.829,95	496.599,84	Em análise pelo Agente Técnico
5	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	FEHIDRO	238.109,99	12.532,09	250.642,08	238.109,99	12.532,09	250.642,08	Em análise pelo Agente Técnico
6	Projetos básico e executivos das redes de esgoto e de drenagem pluvial nos Bairros Campo do Ima, Pátio da Subestação e Colônia da FEPASA no Município de Itirapina		-	212.950,41	212.950,41		106.475,21	106.475,21	Está sendo contemplado apenas o percentual referente ao esgotamento sanitário.
TOTAL (R\$)			1.133.633,14	11.106.321,29	12.239.954,43	6.844.240,48	2.725.367,42	9.569.607,90	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação (base: julho/2023)

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,99%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,53%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-7,72%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,66%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,15%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

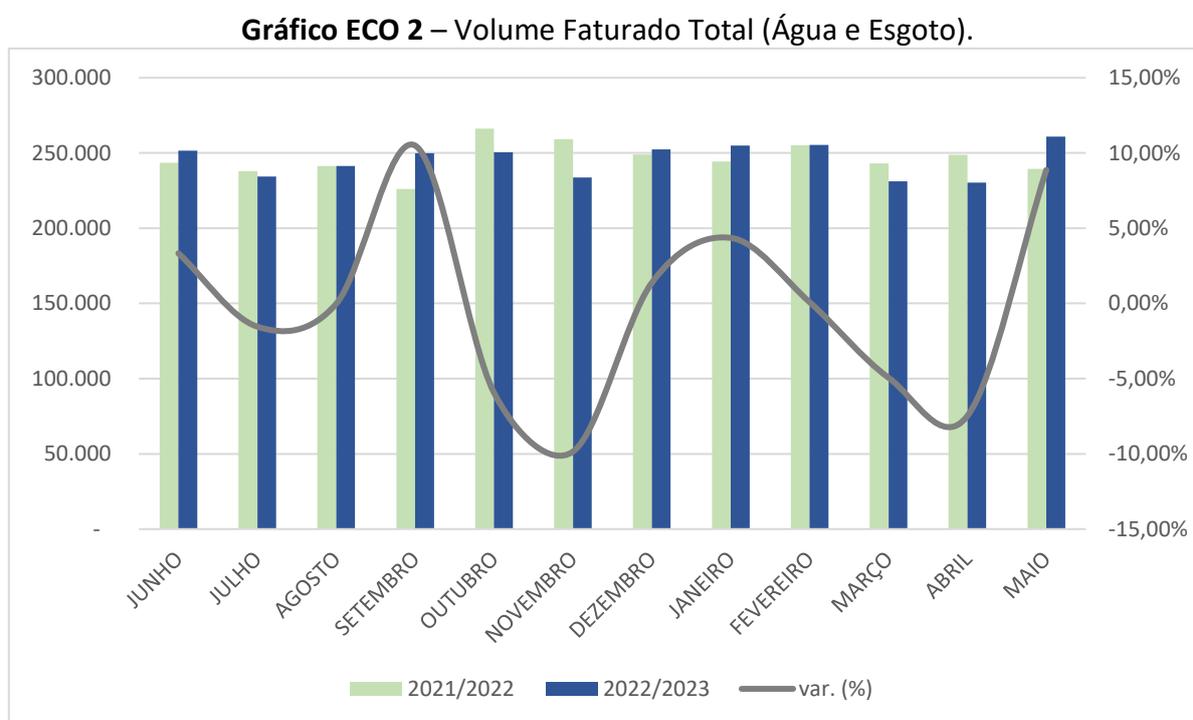
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da DAE - Itirapina no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se, no período em análise, quando se compara os valores acumulados de junho/2022 a maio/2023 com os valores dos últimos doze meses, uma variação negativa de 0,28%.

Já na Tabela ECO 2 procura-se detalhar por categoria o movimento geral recente do volume faturado.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

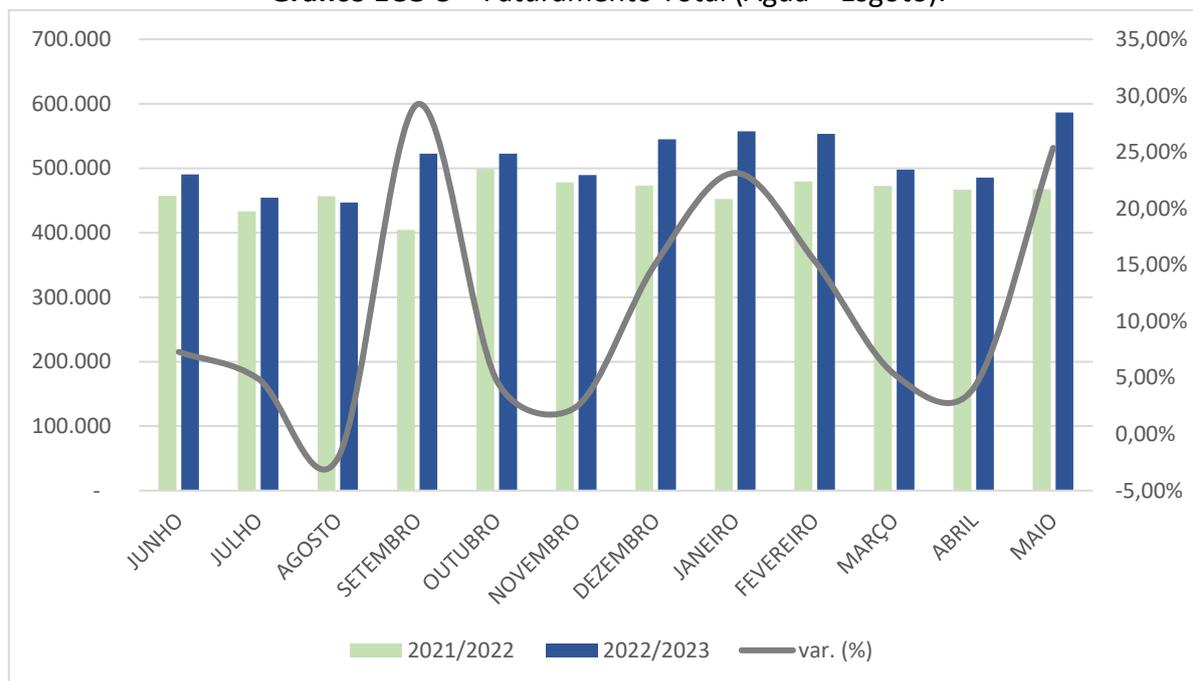
Volume Faturado		jun/2021 a mai/2022	jun/2022 a mai/2023	var %
Residencial	Água	1.166.359,50	1.135.280,00	-2,66%
	Esgoto	1.163.633,00	1.135.280,00	-2,44%
	Total Residencial	2.329.992,50	2.270.560,00	-2,55%
	Part. % total	78,87%	77,08%	
Comercial	Água	75.333,00	77.684,00	3,12%
	Esgoto	75.222,00	77.684,00	3,27%
	Total Comercial	150.555,00	155.368,00	3,20%
	Part. % total	5,10%	5,27%	
Industrial	Água	2.106,50	4.439,00	110,73%
	Esgoto	2.135,00	4.439,00	107,92%
	Total Industrial	4.241,50	8.878,00	109,31%
	Part. % total	0,14%	0,30%	
Pública	Água	25.911,50	27.357,00	5,58%
	Esgoto	443.449,00	483.656,00	9,07%
	Total Pública	469.360,50	511.013,00	8,87%
	Part. % total	15,89%	17,35%	
Total		2.954.149,50	2.945.819,00	-0,28%

Observa-se, de maneira resumida, a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total da DAE - Itirapina.

Com relação à grande variação da categoria industrial, o prestador informou que houve aumento de economias da categoria no ano de 2022.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da DAE - Itirapina, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de junho/2022 a maio/2023 com o período anterior de junho/2021 a maio/2022, foi de 11,04%. Na Tabela ECO 3 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).


Como é possível observar no Gráfico ECO 3 acima, o faturamento aumentou a partir do segundo semestre de 2022, quando passou a vigorar o reajuste tarifário de 11,44%.

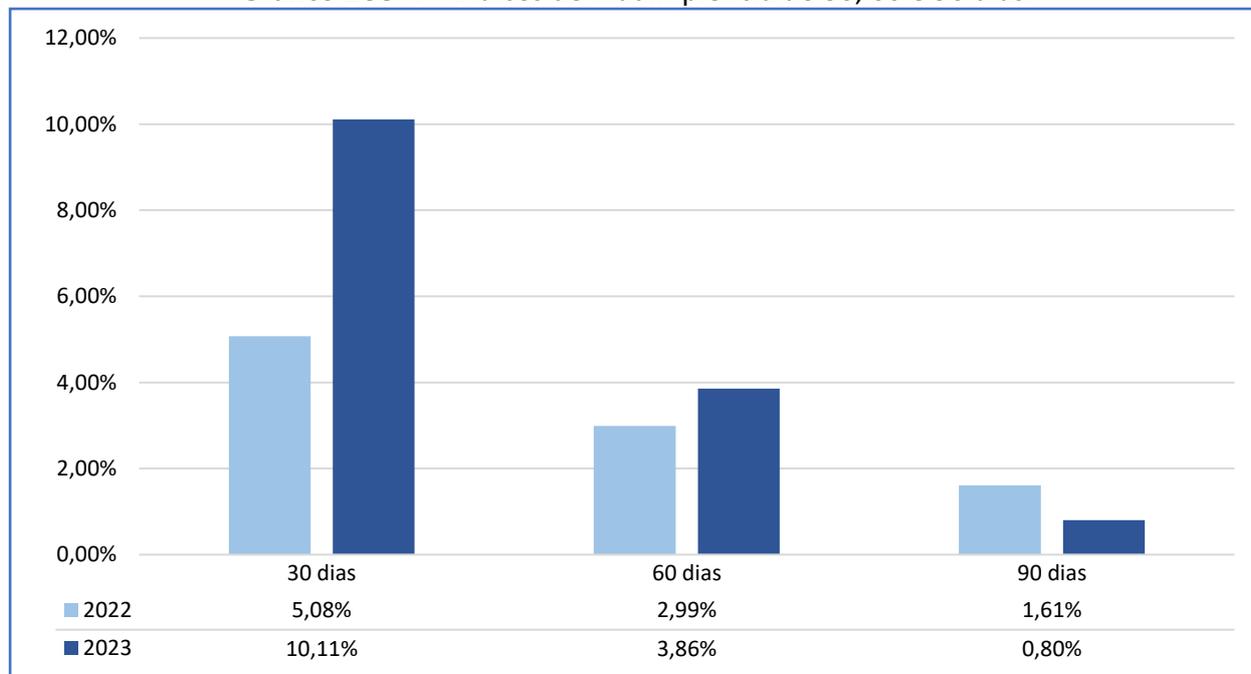
Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento.

Faturamento		jun/2021 a mai/2022	jun/2022 a mai/2023	var %
Residencial	Água	1.808.715,81	1.877.517,70	3,80%
	Esgoto	1.091.446,44	1.148.511,67	5,23%
	Total Residencial	2.900.162,25	3.026.029,37	4,34%
Comercial	Água	166.986,85	185.126,01	10,86%
	Esgoto	144.327,42	160.684,24	11,33%
	Total Comercial	311.314,27	345.810,25	11,08%
Industrial	Água	8.103,65	26.305,46	224,61%
	Esgoto	19.896,73	36.780,68	84,86%
	Total Industrial	28.000,38	63.086,14	125,30%
Pública	Água	97.113,43	107.712,78	10,91%
	Esgoto	2.203.631,27	2.609.016,39	18,40%
	Total Pública	2.300.744,70	2.716.729,17	18,08%
Total		5.540.221,60	6.151.654,93	11,04%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

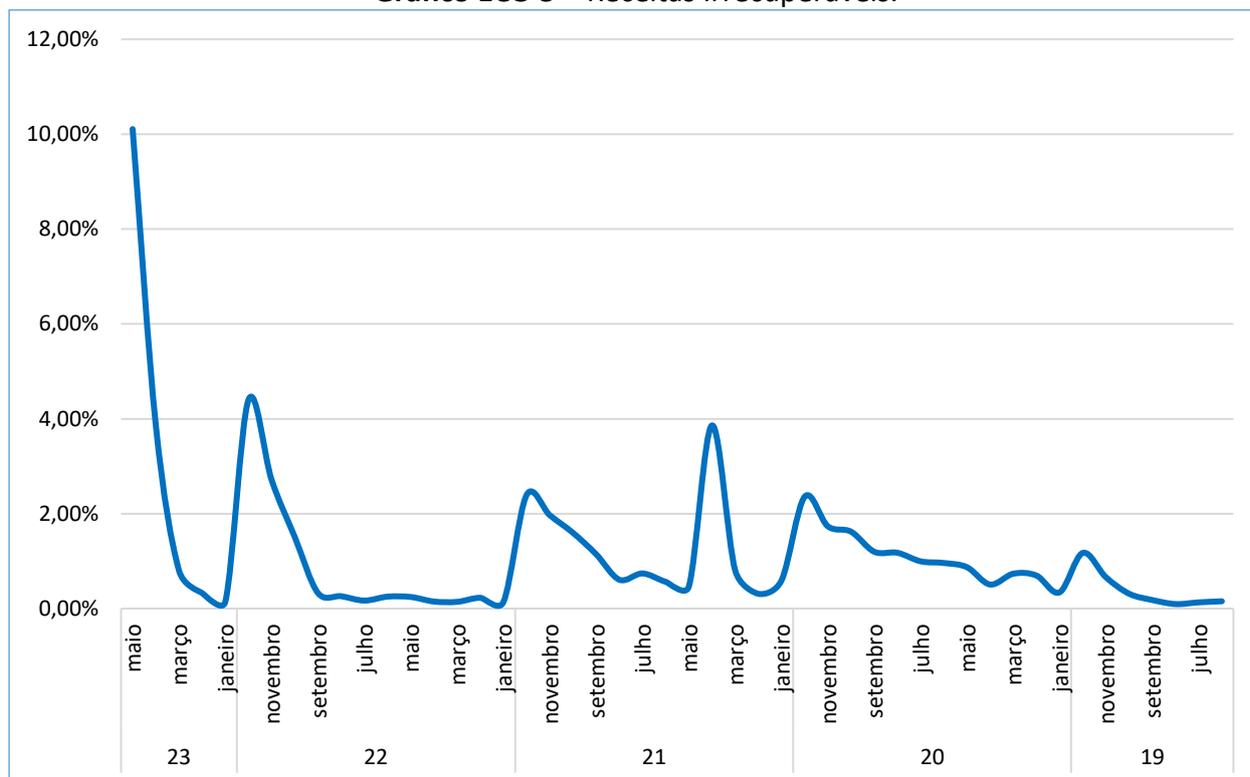
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados, no Gráfico ECO 4, os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. É possível notar que os dois primeiros aumentaram consideravelmente em relação ao reajuste do ano de 2022, enquanto o último sofreu forte redução. A justificativa apresentada pelo prestador indica que o aumento se deve à política de cortes adotada pelo município, os quais são realizados somente após 3 contas em aberto.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, a seguir, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base. De acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, o percentual de receitas irrecuperáveis considerado neste processo é de 0,914%.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



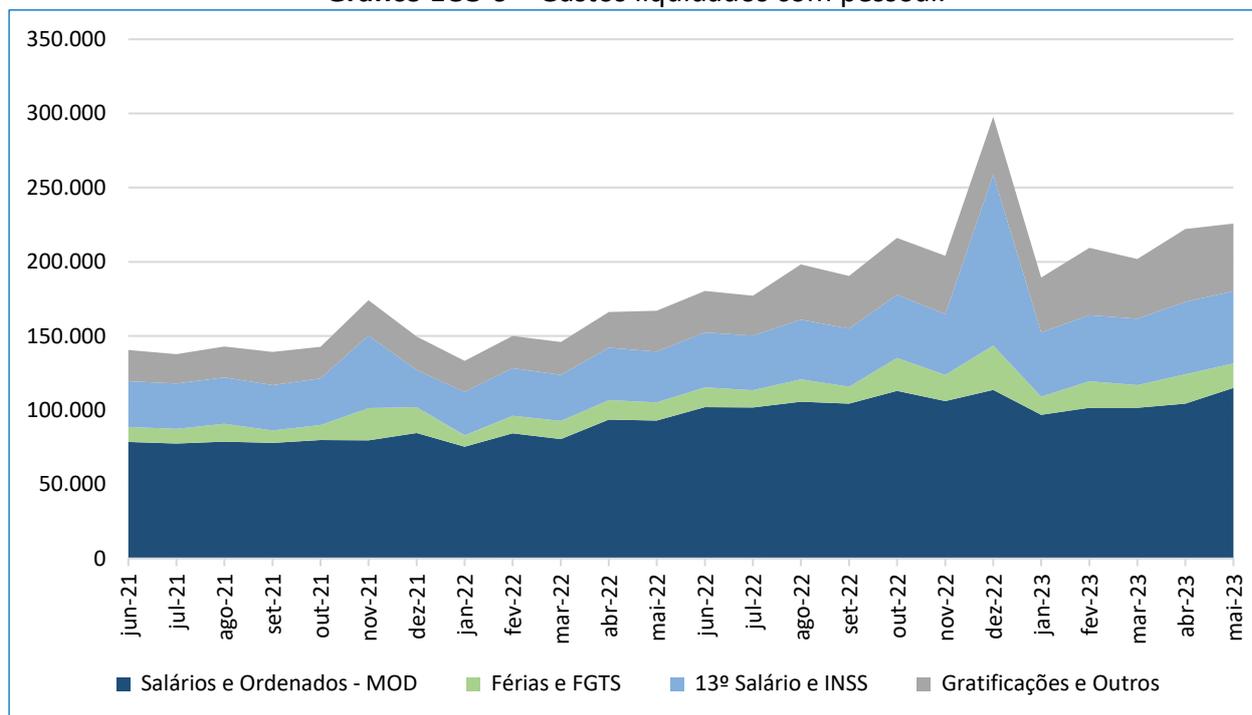
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento da DAE - Itirapina. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	jun/2021 a mai/2022	jun/2022 a mai/2023	Varição
Salários e Ordenados - MOD	983.870,38	1.266.015,75	28,68%
Férias e FGTS	146.848,73	203.025,50	38,25%
13º Salário e INSS	390.284,21	582.091,78	49,15%
Gratificações e Outros	268.348,22	461.601,23	72,02%
Total	1.789.351,54	2.512.734,26	40,43%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de junho/2022 a maio/2023 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 40,43% nos gastos com pessoal. O aumento se deve, principalmente, aos reajustes salariais de 15%, concedidos em abril de 2022 e abril de 2023.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

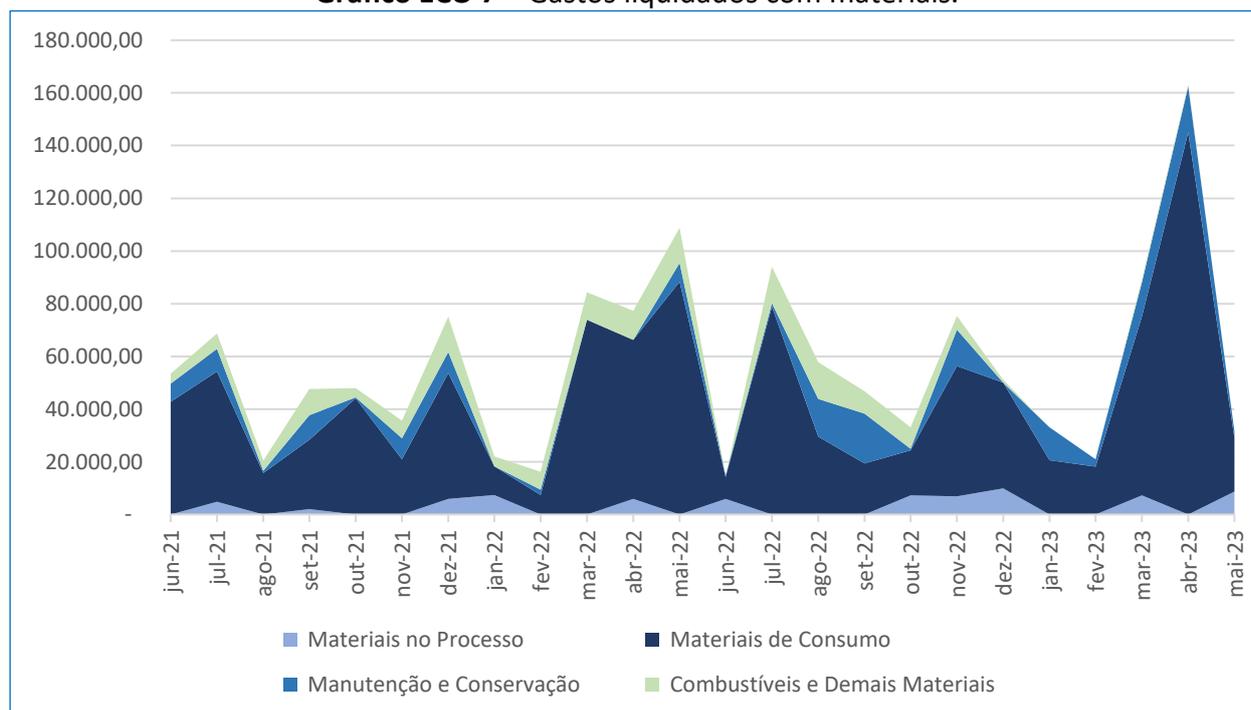


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com materiais	jun/2021 a mai/2022	jun/2022 a mai/2023	Varição
Materiais no processo	26.100,00	45.961,50	76,10%
Materiais de consumo	488.111,85	515.017,04	5,51%
Manutenção e conservação	51.095,51	97.422,22	90,67%
Combustíveis e Lubrificantes	92.457,54	52.707,94	-42,99%
Total	657.764,90	711.108,70	8,11%

Na comparação dos valores acumulados no período de junho/2022 a maio/2023 em relação aos valores dos doze meses anteriores, é possível observar uma variação de 8,11%. Observa-se uma variação bastante elevada de gastos com produtos químicos (materiais no processo) e materiais de manutenção e conservação. Conforme explicado pelo prestador, estas variações se devem ao aumento de demanda por manutenção, além das novas ligações de água solicitadas.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

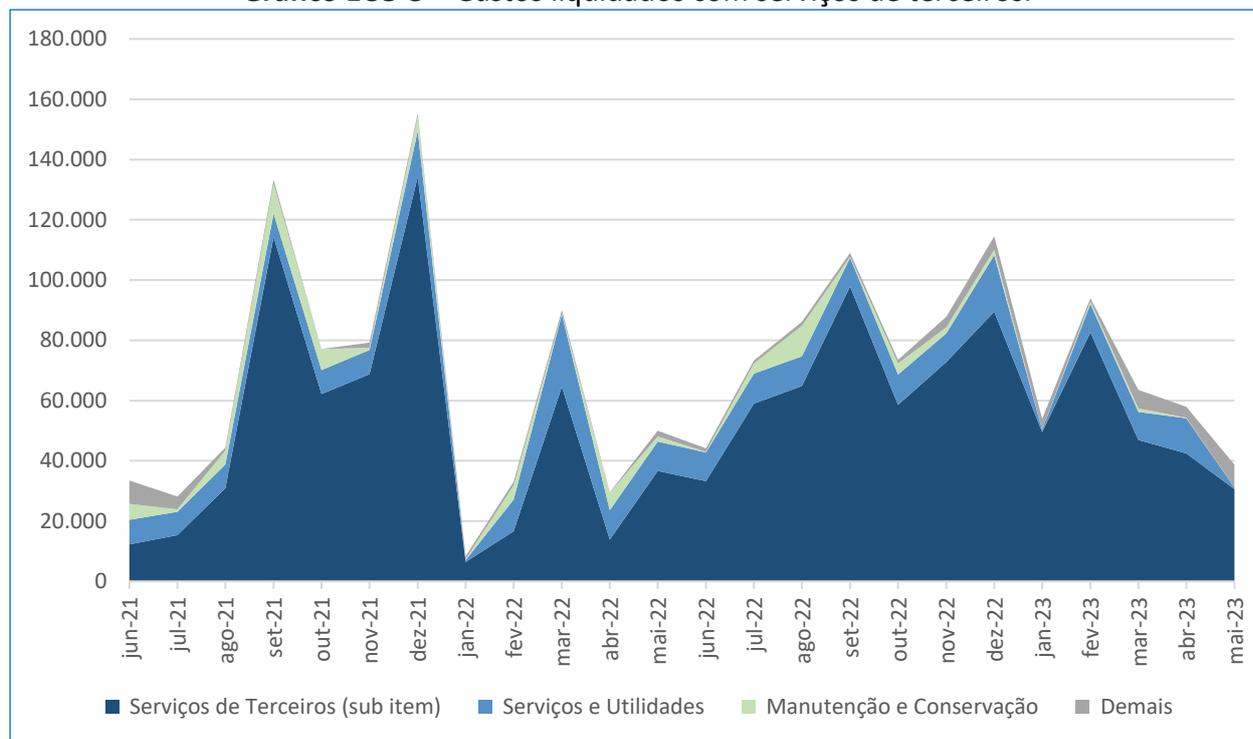


Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

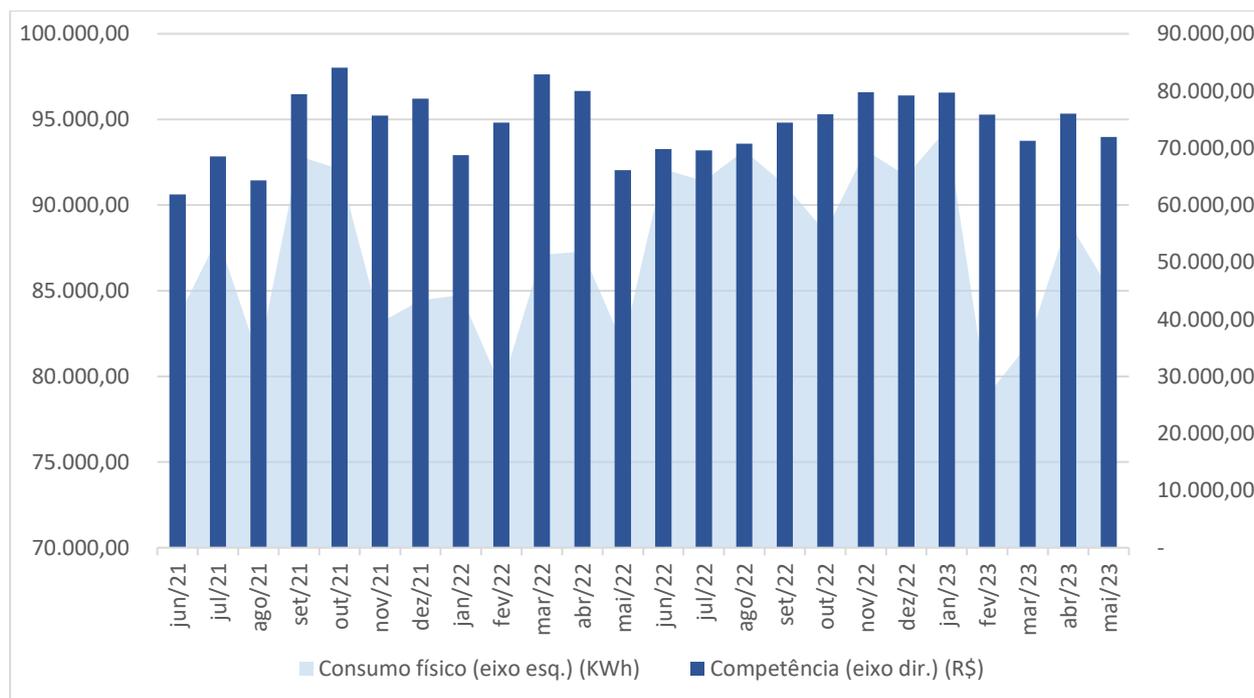
Gastos com serviços de terceiros	jun/2021 a mai/2022	jun/2022 a mai/2023	Varição
Serviços de Terceiros (sub item)	576.129,17	727.970,35	26,36%
Serviços e Utilidades	117.237,02	108.955,94	-7,06%
Manutenção e Conservação	46.257,56	23.821,64	-48,50%
Demais	22.116,90	35.778,74	61,77%
Total	761.740,65	896.526,67	17,69%

Observa-se uma variação de 17,69% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de junho/2022 maio/2023 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. Conforme justificativas apresentadas pela DAE - Itirapina, os principais fatores que contribuíram com o aumento destes gastos foram as trocas de bombas em alguns poços, além da contratação de empresa especializada de engenharia consultiva para auxiliar nas análises de projetos, acompanhamento de obras e elaboração de projetos.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo da DAE - Itirapina. Na comparação do acumulado de junho/2022 a maio/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se acréscimo de 4,40%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de junho/2022 a maio/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se elevação de 1,07%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP), considera-se como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de setembro/2022 a agosto/2023, sendo setembro/2022 a maio/2023 os valores realizados e junho/2023 a agosto/2023 têm-se os valores projetados.

Inicialmente, é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
 RT = Receita Tarifária (Faturamento)
 VF = Volume Faturado

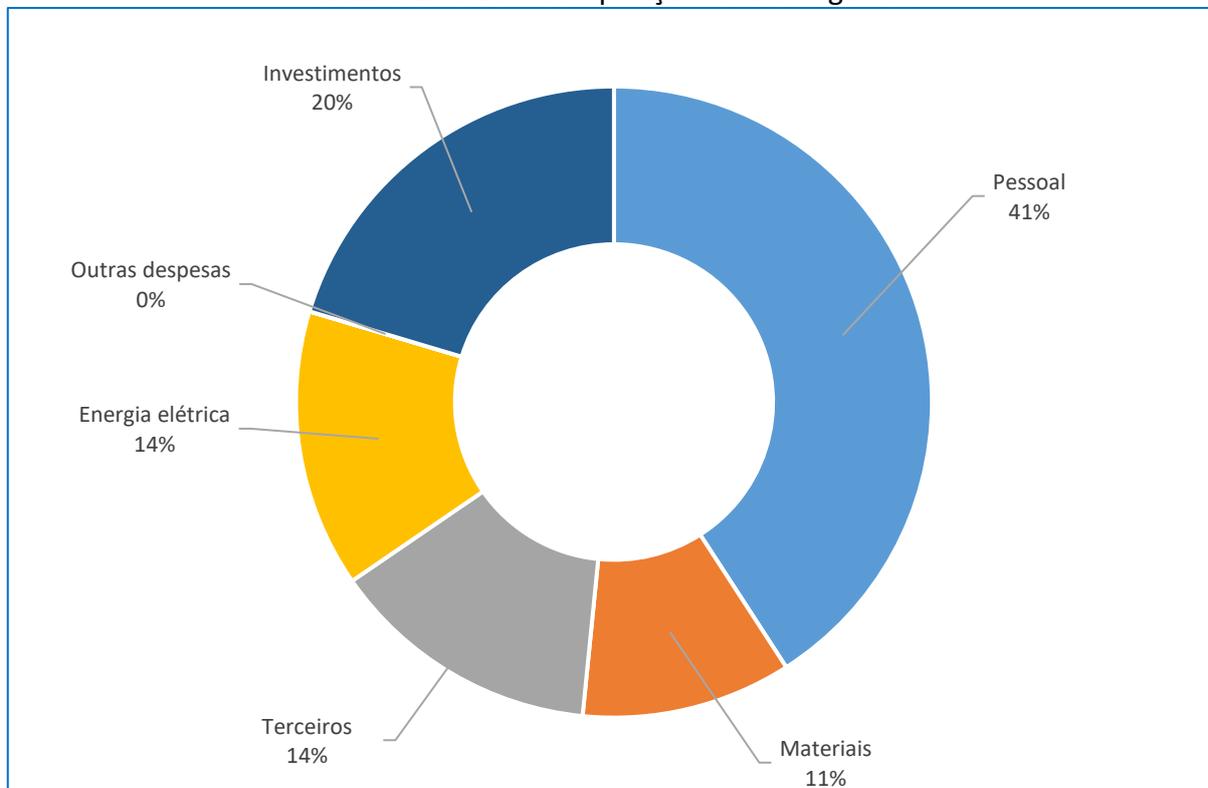
Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os componentes do cálculo da defasagem tarifária no período de setembro/2022 a agosto/2023.

Tabela ECO 7 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO		VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	set/22		jun/23	
	mai/23		ago/23	
1. Despesas de Exploração	3.878.678,41		1.241.894,13	5.120.572,54
1.1 Pessoal	1.956.932,55		671.834,22	2.628.766,77
1.2 Materiais	544.555,19		142.901,59	687.456,78
1.3 Serviços de Terceiros	692.900,57		196.140,21	889.040,78
1.4 Energia Elétrica	684.213,10		231.018,11	915.231,21
1.5 Outras	77,00		0,00	77,00
2. DAP	0,00		0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	-		-	-
2.2 Amortização de Dívidas	-		-	-
2.3 Provisões	-		-	-
3. Investimentos Realizados	981.742,27		327.247,42	1.308.989,69
4. Receita Tarifária (Faturamento)	4.760.216,72		1.586.738,91	6.346.955,63
5. Outras Receitas	509.232,98		169.744,33	678.977,31
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00		0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	2.218.644,00		739.548,00	2.958.192,00
Custo médio atual (R\$/m³)	1,9612		1,8922	1,9440
Tarifa média praticada (R\$/m³)	2,1456		2,1456	2,1456
Defasagem tarifária (%)	-8,59		-11,81	-9,40

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 9,40% (dez inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos e as amortizações de dívidas.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Porém, a Prefeitura não apresentou separação das disponibilidades financeiras dos serviços de saneamento básico, tendo em vista que as informações são consolidadas nos demonstrativos contábeis.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que, para cálculo da Tarifa Média Necessária, são projetados os custos e despesas, incluindo os

investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, de setembro/2023 a agosto/2024, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

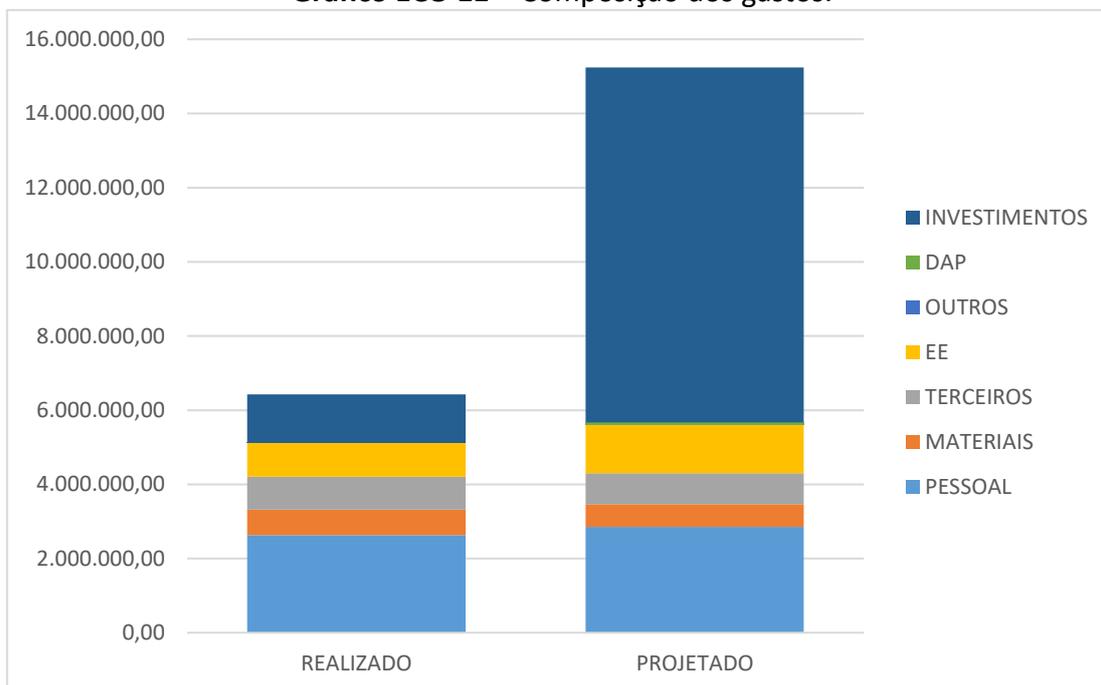
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes a seguir relacionados:

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	set/22 a ago/23	set/23 a ago/24
1. Despesas de Exploração	5.120.572,54	5.612.018,99
1.1 Pessoal	2.628.766,77	2.855.295,44
1.2 Materiais	687.456,78	607.797,20
1.3 Serviços de Terceiros	889.040,78	835.799,08
1.4 Energia Elétrica	915.231,21	1.313.127,28
1.5 Outras	77,00	0,00
2. DAP	0,00	56.226,21
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	56.226,21
<i>Receitas Irrecuperáveis</i>	0,00	56.226,21
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.308.989,69	9.569.607,90
4. Outras Receitas	678.977,31	700.432,99
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	6.844.240,48
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	2.958.192	2.958.192

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente. Destaca-se que no Gráfico ECO 11 constam os investimentos totais, somando-se os recursos próprios e os recursos externos:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de setembro/2023 a agosto/2024). Quando comparados com o período realizado, orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, além de reajuste projetado de 5% nos salários a partir de abril/2024.
- **MATERIAIS:** a metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição das principais atas de registro de preços dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** a metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos de terceiros dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e possíveis novos contratos.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção, a tendência observada de consumo e gastos com energia elétrica no período em análise, com projeção de

reajuste de 6% no preço do KWh a partir de set/23, além de um incremento no consumo físico a partir de out/23, por conta da operação de um novo poço no município.

- OUTRAS DESPESAS: com base no histórico recente, não foram projetados valores nesta rubrica.
- DAP:
 - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Na presente análise, foi considerado o percentual de 0,914%, de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
 - Amortizações de dívidas: este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso, não houve projeção de liquidações no período.
- VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR: este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, não houve valores a serem considerados nesta rubrica.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ n° 14/2023 - DRS e totalizam R\$ 9.569.607,90, sendo R\$ 2.725.367,42 com recursos próprios e R\$ 6.844.240,48 com recursos externos.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- OUTRAS RECEITAS: considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise, com acréscimo do índice inflacionário correspondente.
- VOLUME FATURADO: para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerado o mesmo volume do período anterior.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t +/- VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(5.612.018,99 + 56.226,21 + 9.569.607,90) \times 1] - 700.432,99 - 6.844.240,48 - 0}{(1+0)^1} = \frac{2.958.192}{(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{7.693.179,63}{2.958.192}$$

TMN = 2,6006 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de setembro/2022 a agosto/2023 no valor de 2,1456 R\$/m³, conforme já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,6006}{2,1456} - 1 \right) \times 100$$

CT = 21,21%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 21,21% (vinte e um inteiros e vinte e um centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 21,21%, (vinte e um inteiros e vinte e um centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados no presente Reajuste Tarifário, com o devido atendimento aos prazos estipulados, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Seguir o planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano de Combate às Perdas;
- c) É necessário que exista separação entre despesas e investimentos realizados pela DAE Itirapina com recursos oriundos da tarifa de água e esgoto e aprovados neste processo de reajuste tarifário, daqueles executados pelas demais Secretarias, em especial relacionados ao manejo e disposição final de resíduos sólidos;
- d) Para a Revisão Tarifária a ser realizada em 2024, a DAE deve se planejar com antecedência, identificando as necessidades de investimentos para ampliação e melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, e levantar toda documentação comprobatória relacionada a estes investimentos para a devida análise técnica.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itirapina, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Itirapina, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela DAE - Itirapina em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Itirapina.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a DAE - Itirapina afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a DAE - Itirapina deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Itirapina, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 18 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	243.487	-	251.596	-	3,33%
JULHO	237.964	-2,27%	234.285	-6,88%	-1,55%
AGOSTO	241.356	1,43%	241.294	2,99%	-0,03%
SETEMBRO	226.112	-6,32%	249.836	3,54%	10,49%
OUTUBRO	266.264	17,76%	250.456	0,25%	-5,94%
NOVEMBRO	259.183	-2,66%	233.647	-6,71%	-9,85%
DEZEMBRO	248.987	-3,93%	252.401	8,03%	1,37%
JANEIRO	244.279	-1,89%	254.922	1,00%	4,36%
FEVEREIRO	255.069	4,42%	255.279	0,14%	0,08%
MARÇO	243.067	-4,71%	231.064	-9,49%	-4,94%
ABRIL	248.857	2,38%	230.262	-0,35%	-7,47%
MAIO	239.525	-3,75%	260.777	13,25%	8,87%
TOTAL	2.954.150		2.945.819		-0,28%

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	457.247	-	490.594	-	7,29%
JULHO	432.792	-5,35%	454.074	-7,44%	4,92%
AGOSTO	456.545	5,49%	446.770	-1,61%	-2,14%
SETEMBRO	404.260	-11,45%	522.437	16,94%	29,23%
OUTUBRO	498.744	23,37%	522.430	0,00%	4,75%
NOVEMBRO	478.078	-4,14%	489.662	-6,27%	2,42%
DEZEMBRO	473.353	-0,99%	545.051	11,31%	15,15%
JANEIRO	452.396	-4,43%	557.161	2,22%	23,16%
FEVEREIRO	479.794	6,06%	553.505	-0,66%	15,36%
MARÇO	472.862	-1,44%	498.048	-10,02%	5,33%
ABRIL	466.539	-1,34%	485.642	-2,49%	4,09%
MAIO	467.613	0,23%	586.281	20,72%	25,38%
TOTAL	5.540.222		6.151.655		11,04%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	140.590,08	-	180.405,74	-	28,32%
JULHO	137.804,20	-1,98%	177.136,42	-1,81%	28,54%
AGOSTO	142.884,35	3,69%	198.259,55	11,92%	38,76%
SETEMBRO	139.208,61	-2,57%	190.540,76	-3,89%	36,87%
OUTUBRO	142.773,39	2,56%	216.122,95	13,43%	51,37%
NOVEMBRO	174.159,22	21,98%	203.950,60	-5,63%	17,11%
DEZEMBRO	149.543,23	-14,13%	297.764,73	46,00%	99,12%
JANEIRO	133.273,84	-10,88%	189.303,72	-36,43%	42,04%
FEVEREIRO	150.008,56	12,56%	209.522,96	10,68%	39,67%
MARÇO	145.920,76	-2,73%	201.837,35	-3,67%	38,32%
ABRIL	166.120,47	13,84%	222.212,44	10,09%	33,77%
MAIO	167.064,83	0,57%	225.677,04	1,56%	35,08%
TOTAL	1.789.351,54		2.512.734,26		40,43%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	53.466,48	-	14.799,35	-	-72,32%
JULHO	68.732,86	28,55%	94.026,02	535,34%	36,80%
AGOSTO	20.513,23	-70,16%	57.728,14	-38,60%	181,42%
SETEMBRO	47.637,11	132,23%	46.746,45	-19,02%	-1,87%
OUTUBRO	48.024,37	0,81%	33.126,60	-29,14%	-31,02%
NOVEMBRO	35.631,31	-25,81%	75.376,35	127,54%	111,55%
DEZEMBRO	75.103,46	110,78%	51.140,88	-32,15%	-31,91%
JANEIRO	22.071,41	-70,61%	33.101,45	-35,27%	49,97%
FEVEREIRO	16.222,00	-26,50%	20.934,13	-36,76%	29,05%
MARÇO	84.324,92	419,82%	89.303,33	326,59%	5,90%
ABRIL	77.291,47	-8,34%	163.169,70	82,71%	111,11%
MAIO	108.746,28	40,70%	31.656,30	-80,60%	-70,89%
TOTAL	657.764,90		711.108,70		8,11%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	33.457,36	-	44.139,81	-	31,93%
JULHO	28.126,59	-15,93%	73.322,74	66,11%	160,69%
AGOSTO	44.324,95	57,59%	86.163,55	17,51%	94,39%
SETEMBRO	133.259,13	200,64%	108.990,40	26,49%	-18,21%
OUTUBRO	77.076,17	-42,16%	73.483,46	-32,58%	-4,66%
NOVEMBRO	79.183,75	2,73%	87.800,21	19,48%	10,88%
DEZEMBRO	155.322,31	96,15%	114.560,18	30,48%	-26,24%
JANEIRO	8.380,35	-94,60%	53.905,27	-52,95%	543,23%
FEVEREIRO	33.019,77	294,01%	93.921,85	74,24%	184,44%
MARÇO	90.063,22	172,76%	63.554,90	-32,33%	-29,43%
ABRIL	29.562,13	-67,18%	57.939,53	-8,84%	95,99%
MAIO	49.964,92	69,02%	38.744,77	-33,13%	-22,46%
TOTAL	761.740,65		896.526,67		17,69%

Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	83.382	-	92.103	12,51%	10,46%
JULHO	88.134	5,70%	91.409	-0,75%	3,72%
AGOSTO	81.108	-7,97%	93.171	1,93%	14,87%
SETEMBRO	92.861	14,49%	91.195	-2,12%	-1,79%
OUTUBRO	92.096	-0,82%	88.421	-3,04%	-3,99%
NOVEMBRO	83.130	-9,74%	93.194	5,40%	12,11%
DEZEMBRO	84.442	1,58%	91.710	-1,59%	8,61%
JANEIRO	84.744	0,36%	94.423	2,96%	11,42%
FEVEREIRO	79.327	-6,39%	78.887	-16,45%	-0,55%
MARÇO	87.099	9,80%	81.847	3,75%	-6,03%
ABRIL	87.294	0,22%	89.058	8,81%	2,02%
MAIO	81.863	-6,22%	85.148	-4,39%	4,01%
TOTAL	1.025.480		1.070.566		4,40%

Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	61.873,50	-	69.803,19	5,57%	12,82%
JULHO	68.534,17	10,76%	69.610,62	-0,28%	1,57%
AGOSTO	64.325,95	-6,14%	70.785,63	1,69%	10,04%
SETEMBRO	79.416,52	23,46%	74.427,92	5,15%	-6,28%
OUTUBRO	84.073,70	5,86%	75.924,01	2,01%	-9,69%
NOVEMBRO	75.689,80	-9,97%	79.748,65	5,04%	5,36%
DEZEMBRO	78.656,95	3,92%	79.190,78	-0,70%	0,68%
JANEIRO	68.727,91	-12,62%	79.682,62	0,62%	15,94%
FEVEREIRO	74.478,17	8,37%	75.868,58	-4,79%	1,87%
MARÇO	82.904,99	11,31%	71.240,48	-6,10%	-14,07%
ABRIL	79.967,70	-3,54%	76.020,05	6,71%	-4,94%
MAIO	66.117,80	-17,32%	71.932,98	-5,38%	8,80%
TOTAL	884.767,16		894.235,51		1,07%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	8,07	8,07	16,14
De 11 a 20	m ³	1,93	1,93	3,86
De 21 a 30	m ³	3,32	3,32	6,64
De 31 a 40	m ³	4,00	4,00	8,00
Acima de 41	m ³	4,58	4,58	9,16
Valor sem hidrômetro	m ³	86,69	86,69	173,38

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	16,15	16,15	32,30
De 11 a 20	m ³	2,57	2,57	5,14
De 21 a 30	m ³	3,32	3,32	6,64
De 31 a 40	m ³	4,00	4,00	8,00
Acima de 41	m ³	4,58	4,58	9,16
Valor sem hidrômetro	m ³	86,69	86,69	173,38

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	22,28	22,28	44,56
De 11 a 20	m ³	3,76	3,76	7,52
De 21 a 30	m ³	4,91	4,91	9,82
De 31 a 40	m ³	5,53	5,53	11,06
Acima de 41	m ³	6,93	6,93	13,86
Valor sem hidrômetro	m ³	491,43	491,43	982,86

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	31,84	31,84	63,68
De 11 a 20	m ³	4,91	4,91	9,82
De 21 a 30	m ³	5,77	5,77	11,54
De 31 a 40	m ³	8,06	8,06	16,12
Acima de 41	m ³	9,49	9,49	18,98
Valor sem hidrômetro	m ³	925,09	925,09	1.850,18

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% do valor das Tarifas de Água

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 16,15

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 16,15) + (10 m³ x R\$ 2,57 = R\$ 25,70) +
(5 m³ x R\$ 3,32 = R\$ 16,60) = R\$ 58,45

Tarifa de Água = R\$ 58,45

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 16,15

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 16,15) + (10 m³ x R\$ 2,57 = R\$ 25,70) +
(5 m³ x R\$ 3,32 = R\$ 16,60) = R\$ 58,45

Tarifa de Esgoto = R\$ 58,45

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 16,15) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 16,15)

Tarifa Total Mínima = R\$ 16,15 + R\$ 16,15

Tarifa Total Mínima = R\$ 32,30

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 58,45) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 58,45)

Tarifa Total = R\$ 58,45 + R\$ 58,45

Tarifa Total = R\$ 116,90

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Descrição	Referência	Valor (R\$)
Corte e reposição de asfalto	Por m ²	137,79
Hidrômetro	Unidade	124,00
Instalação de Hidrômetro	P/ Ligação	82,67
Mão de obra e material para ligação água + hidrômetro	P/ Ligação	413,35
Mão de obra e material para ligação de esgoto	P/ Ligação	275,56
Religação água cortada na CALÇADA	P/ Ligação	110,22
Religação água cortada na CAVALETE	P/ Ligação	55,11
Desligamento de água	P/ Ligação	55,11
Protocolo	Unidade	13,78
Requerimento	Unidade	13,78
Obs.: Os serviços descritos acima serão acrescidos de 20% (vinte por cento), quando prestados no Balneário Santo Antonio, Planalto Serra Verde, Estância Ubá, Jardim Ubá e Itaqueri da Serra.		
Transporte de água	Até 5 km	275,56
Transporte de água acima de 5 km	Por Km	27,56
Xerox	Unidade	0,83
Ligação de água e instalação de hidrômetro (Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri)	P/ Ligação	523,57
Ligação de água e instalação de hidrômetro (Cidade)	P/ Ligação	440,90
Ligação de água, esgoto e instalação de hidrômetro (Cidade)	P/ Ligação	716,46
Instalação de hidrômetro no mesmo cavalete (Cidade)	P/ Ligação	234,23
Instalação de hidrômetro no mesmo cavalete (Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri)	P/ Ligação	275,56
Religações e Cortes de água		
Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri - Cavalete	P/ Ligação	66,13
Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri - Calçada	P/ Ligação	132,26
Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri - Taxa de Desligamento de água	P/ Ligação	66,13
Cidade - Cavalete	P/ Ligação	55,11
Cidade – Calçada	P/ Ligação	110,22
Cidade - Desligamento de água	P/ Ligação	55,11

ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Itirapina



População (2018)
18.387 hab



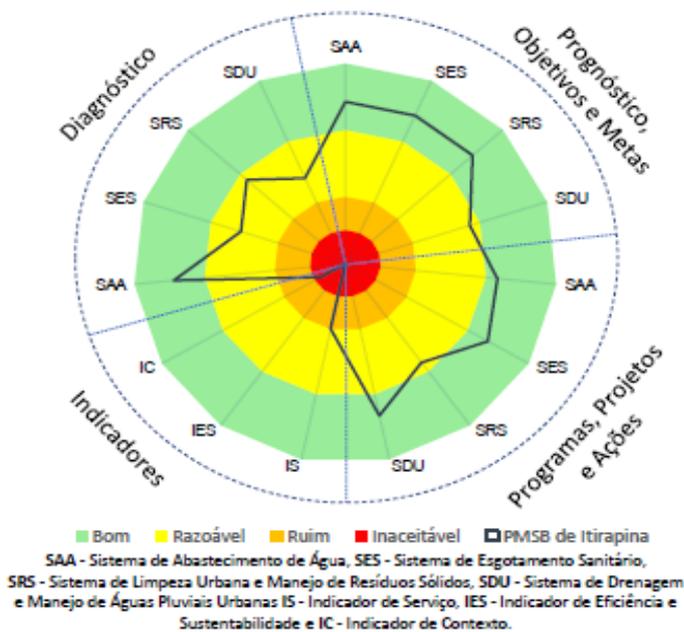
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Lei Nº 2.805/2016



Horizonte do PMSB
2016 - 2035



Prazo máximo para revisão
2026



Situação resumida

Conteúdo:

O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Bom para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Bom para os Programas, Projetos e Ações, e Inaceitável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 6 anos e 8 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar ao diagnóstico a complementação da caracterização geral da rede hidrográfica e mananciais de abastecimento como a qualidade da água, as informações sobre a qualidade da água bruta, identificar consumo per capita e consumidores especiais e adicionar informações sobre inadimplência e tarifa social para tarifas de água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário sugere-se acrescentar ao diagnóstico informações dos esgotos bruto e tratado e da rotina de análises, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial, caracterizar os corpos receptores e identificar seus usos, identificar a produção per capita e dos geradores especiais, número de economias e/ou ligações. Ao sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos sugere-se acrescentar ao diagnóstico a identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, detalhamento de possibilidades futuras de soluções consorciadas e inserir na revisão uma análise da possibilidade de cobrança de tarifas e da sustentabilidade financeira. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sugere-se acrescentar ao diagnóstico a descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem, inserir mapas e fotos, informações sobre despesas de manutenção geral do sistema, realizar projeções com diferentes tempos de retorno e detalhar os projetos propostos para melhorias. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências nos sistemas de saneamento básico, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. O Plano deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos e este, por sua vez, explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos necessários, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. Neste plano, sugere-se maior precisão nos prazos, inserir responsáveis e discriminar cada um dos investimentos propostos. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.